

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA MARCA

A aquisição dos produtos de alta pureza da marca Sigma-Aldrich se deve ao fato de já possuímos experimentos padronizados em andamento e cuja mudança da marca ou pureza que já vem sendo utilizada nesses experimentos acarretará prejuízo tanto financeiro quanto humano para a pesquisa.

Isso porque, como sabido, a diferença entre marcas é distinguida tanto pela matéria prima utilizada na fabricação como na própria formulação/composição do produto final que será utilizado. Logo, gera resultados inesperados e inconclusivos.

Além disso, se alterarmos as marcas já utilizadas, certamente teremos de cancelar os experimentos que estão sendo desenvolvidos para iniciá-los do zero, acarretando em perda de tempo e ainda mais ônus para a pesquisa.

Sendo assim, agradeço desde já pelas providências.

Atenciosamente,



José Domingos Ardisson

Chefe do Serviço de Nanotecnologia – SENAN/CDTN



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

TERMO DE COLETA DE ASSINATURA

Este Termo assina o documento externo "Documento de Formalização de Demanda, Relatório de Pesquisa de Preços e Termo de Referência" SEI nº 3896429 3953941 e 3954232, conforme nomes e cargos apresentados na tarja de assinatura abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Domingos Ardisson, Chefe do Serviço de Nanotecnologia**, em 14/09/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964217** e o código CRC **6FD8CD9C**.

Referência: Processo nº 01344.000838/2026-12

SEI nº 3964217